REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/74, de 04 de setembro de 1974.

APROVA o Convênio que entre sí fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima, para execução do acabamento do Hospital Bom Samaritano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que entre sí fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima, para execução do acabamento do Hospital Bom Samaritano.

Parágrafo único: As cláusulas do Convênio ora aprovado ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, em 04 de setembro de 1974.

RAIMUNDO MARQUES
PRESIDENTE

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Finanças e Orçamento

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, se reuniu as 9,30 horas do dia 30 = de agosto de 1974, em uma das dependências da referida Câmara, com a finalidade de apreciar o parecer do Relator, que= teve como origem o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista, e a Prelazia de Roraima, para a captação de meios, a fim de dar execução a obra de acabamento do Hospital Bom Samaritano, no Taiano. Estando todos os membros da Comissão, presentes, o Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos, e em seguida todos passaram à apreciação = do parecer do Relator, concluindo por uma aprovação unânime.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 30 de agosto de 1974.

Julio Vital Pereira Pinto
Presidente

Waldemar Gomes
Secretário

Iris Galvão Ramalho
Membro

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Finanças e Orçamento

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, se reuniu as 9,30 horas do dia 30 de agosto de 1974, em uma das dependências da referida Câmara, com a finalidade de apreciar o parecer do Relator, que teve como origem o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista, e a Prelazia de Roraima, para a captação de meios, a fim de dar execução a obra de acabamento do Hospital Bom Samaritano, no Taiano. Estando todos os membros da Comissão, presentes, o Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos, e em seguida todos passaram à apreciação do parecer do Relator, concluindo por uma aprovação unânime.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 30 de agosto de 1974.

Julio Vital Pereira Pinto
Presidente

Waldemar Gomes
Secretário

Iris Galvão Ramalho
Membro

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Finanças e Orçamento

A T A

Em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, precisamente as nove horas e trinta minutos do dia/ trinta de agosto de mil novecentos e setênta e quatro, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento da referida Câmara, sôb/ a presidência do senhor Vereador Julio Pinto, estando presen-= tes os demais membros da Comissão para apreciar o parecer do / Relator, que teve como objetivo o Convênio entre a Prefeitura= Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima, para a realização dos trabalhos finais do Hospital Bom Samaritano, na região do Taiano. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente determinou = ao Secretário fazer a leitura do parecer do Relator, o qual lido, sem mais delongas, foi posto em votação, tendo recebido = aprovação unânime. Não havendo mais nenhuma matéria para ser / apreciada, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, tendo= como resultado a presente ATA.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 30 de agosto de 1974.

Julio Vital Pereira Pinto
Presidente

Waldemar Gomes
Secretário

Iris Galvão Ramalho
Membro

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Finanças e Orçamento

A T A

Em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, precisamente as nove horas e trinta minutos do dia/ trinta de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento da referida Câmara, sob/ a presidência do senhor Vereador Julio Pinto, estando presentes os demais membros da Comissão para apreciar o parecer do / Relator, que teve como objetivo o Convênio entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima, para a realização dos trabalhos finais do Hospital Bom Samaritano, na região do Taiano. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário fazer a leitura do parecer do Relator, o qual lido, sem mais delongas, foi posto em votação, tendo recebido aprovação unânime. Não havendo mais nenhuma matéria para ser / apreciada, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, tendo como resultado a presente ATA.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 30 de agosto de 1974.

Julio Vital Pereira Pinto
Presidente

Waldemar Gomes
Secretário

Iris Galvão Ramalho
Membro

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Finanças e Orçamento

P A R E C E R

Ao ser designado pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, Relator, para oferecer parecer no Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista, e a Prelazia de Roraima, a fim de integrar meios orçamentários para a execução dos trabalhos de acabamento do Hospital Bom Samaritano na região do Taiano, ficando a Prefeitura na responsabilidade de dar uma ajuda financeira para a conclusão da obra, na importância de Cr$ 158.931,60, conforme cláusula 2a, do presente Convênio.

Como Relator da matéria, sinto-me sobrepujado de satisfação em poder oferecer o meu parecer neste Convênio, que trata de uma obra que após a sua conclusão, redundará em grandes benefícios a população interiorana daquela região, proporcionando-lhe uma assistência médica mais eficaz.

Desejo inserir no meu parecer, o meu mais acentuado reconhecimento pela obra meritória que ora realiza a Prelazia de Roraima, em empreender a construção de um Hospital com regular capacidade para atendimento aos inúmeros pacientes da região do Taiano e suas adjacências. Também não podia deixar passar como desapercebido, e quero enfatizar neste, o meu reconhecimento ao Prefeito Julio Martins, no que diz respeito a colaboração que vai dar à Prelazia de Roraima, para o completo acabamento do Hospital Bom Samaritano, ajudando assim dar uma porta de escape ao povo daquela região, fazendo que seus sofrimentos sejam minorados. Por estes motivos, é-me grato dar o meu parecer favorável ao Convênio.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 30 de agosto de 1974.

Iris Galvão Ramalho
Relator.

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Finanças e Orçamento

P A R E C E R

Ao ser designado pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, Relator, para oferecer parecer no Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista, e a Prelazia de Roraima, a fim de integrar meios orçamentários para a execução dos trabalhos de acabamento do Hospital Bom Samaritano na região do Taiano, ficando a Prefeitura na responsabilidade de dar uma ajuda financeira para a conclusão da obra, na importância de Cr$ 158.931,60, conforme cláusula 2a, do presente Convênio.

Como Relator da matéria, sinto-me sobrepujado de satisfação em poder oferecer o meu parecer neste Convênio, que trata de uma obra que após a sua conclusão, redundará em grandes benefícios a população interiorana daquela região, proporcionando-lhe uma assistência médica mais eficaz.

Desejo inserir no meu parecer, o meu mais acentuado reconhecimento pela obra meritória que ora realiza a Prelazia de Roraima, em empreender a construção de um Hospital com regular capacidade para atendimento aos inúmeros pacientes da região do Taiano e suas adjacências. Também não poderia deixar passar como despercebido, e quero enfatizar neste, o meu reconhecimento ao Prefeito Julio Martins, no que diz respeito a colaboração que vai dar à Prelazia de Roraima, para o completo acabamento do Hospital Bom Samaritano, ajudando assim dar uma porta de escape ao povo daquela região, fazendo que seus sofrimentos sejam minorados. Por estes motivos, é-me grato dar o meu parecer favorável ao Convênio.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 30 de agosto de 1974.

Iris Galvão Ramalho
Relator.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

A Comissão de Finanças e Orçamento.
Em. 28.08.74.
B.S. Bento.

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Boa Vista, reunida às dez horas do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e sétenta e quatro, em uma das suas dependências, presente todos os seus membros, acolheu, por unanimidade, o Parecer do Relator sôbre o Convênio celebrado entre a / Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima para' execução do acabamento do Hospital Bom Samaritano.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1974.

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO
PRESIDENTE

JABER MOISÉS XAUD
SECRETÁRIO

JOÃO DE MATOS RODRIGUES
MEMBRO

Designo para Relator a matéria o Vereador Três Galvão Ramalho.
Em 29/8/74
Presidente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

A T A

Às dez horas do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, sob a Presidencia do Vereador João Evangelista Pereira de Melo e com a presença dos demais membros, para apreciar o Parecer oferecido ao Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e Prelazia de Roraima para execução dos trabalhos de acabamento do Hospital Bom Samaritano.

Aberta a sessão o Sr. Presidente determinou que fôse procedida a leitura do Parecer, que após ser discutido, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1974.

JOÃO EVANGELISTA
PRESIDENTE

JABER MOISÉS XAUD
SECRETÁRIO

JOÃO DE MATOS RODRIGUES
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

P A R E C E R

Neste momento estou emitindo o Parecer do Convênio que fazem as partes entre si a Prefeitura Municipal de Boa Vista e Prelazia de Roraima neste ato representado pelo Exmo. Sr.' Júlio Martins, Prefeito Municipal e Prelazia de Roraima, doravante denominada Prelazia, neste ato representado pelo Pe.Giuseppe Fumagalli, Administrador da Prelazia de Roraima.

Este Convênio a Prefeitura Municipal de Boa Vista faz a entrega da quantia de Cr$ 158.931,60 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS) A Prelazia de Roraima, para término final do Hospital Bom Samaritano.

Não resta dúvida que esta obra só tem uma finalidade de bem servir ao povo do Taiano e do povo de Roraima.

Sou favorável a aprovação deste Convênio, finalmente, porque o mesmo não colide com dispositivos de Lei.

É o meu Parecer.

Boa Vista, 27 de agosto de 1974.

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO
V E R E A D O R

JEPM/mnsl.

À Comissão de Justiça e Redação para examinar e dar parecer.
Em 20-08-74

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Protocolo nº 30
Data da Entrada 19-8-74
Mesa

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 294/74 - GAB.

Boa Vista, T F R
Em, 15. 08. 74.

Senhor Presidente:

De acordo com o estabelecido no ítem VIII do Art. 55 do Decreto-lei nº 411/69, estamos remetendo a essa Casa Legislativa, para fins de apreciação, o Convênio celebrado entre esta Prefeitura e a Prelazia de Roraima, para execução do acabamento do Hospital Bom Samaritano na região do Taiano.

Valemo-nos da oportunidade, para renovar a V.Exa. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAIMUNDO MARQUES
DD Presidente da Câmara Municipal
N E S T A /

CÂMARA

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

aprovado 04-09-74

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E A PRELAZIA DE RORAIMA, PARA EXECUÇÃO DO ACABAMENTO DO HOSPITAL BOM SAMARITANO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS, Prefeito Municipal e a PRELAZIA DE RORAIMA, doravante denominada PRELAZIA, neste ato representada pelo Pe. GIUSEPPE FUMAGALLI, Administrador da Prelazia de Roraima, celebram o presente Convênio com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo integrar meios orçamentários para execução do acabamento do Hospital Bom Samaritano na região do Taiano.

SEGUNDA - A PREFEITURA SE COMPROMETE:

a) dar ajuda financeira à PRELAZIA DE RORAIMA, na quantia de Cr$ ..... 158.931,60 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e hum cruzeiros e sessenta centavos), para a finalidade prevista na cláusula primeira.

b) Fiscalizar a execução da obra.

TERCEIRA - A PRELAZIA, em contraprestação, se compromete:

a) Depositar a quantia, em conta separada, no Banco de Roraima S/A.

b) Aplicar os recursos recebidos da Prefeitura na execução e na aquisição dos materiais e equipamentos, tudo constante do Plano de Aplicação anexo ao presente Convênio.

c) Afixar em lugar visível uma placa com os seguintes dizeres: "Obras de acabamento do Hospital Bom Samaritano. Colaboração da Prefeitura

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

Municipal de Boa Vista".

d) Concluir os trabalhos no prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura do presente Convênio.

e) Prestar contas à Prefeitura até 30 dias após o término da obra.

QUARTA - Fica eleito o foro do presente Convênio, o desta Capital.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente instrumento, datilografado em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Boa Vista, 14 de agosto de 1974.

JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
Prefeito Municipal

Pe. GIUSEPPE FUMAGALLI
Adm. da Prelazia de Roraima

Testemunhas:

1º _____
IRIO BACELAR LUZ

2º _____
JERÔNIMO PEREIRA DE MORAIS FILHO